



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 9 de outubro de 2025



Série

Número 177

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA E DAS FINANÇAS

Declaração de Retificação n.º 20/2025

Retifica a Portaria n.º 433/2025, de 27 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 146, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um contrato-programa com a Associação Regional de Canoagem da Madeira, para a realização do projeto “Madeira Ocean Challenge 2025” a decorrer nos dias de 4 e 5 outubro, com a comparticipação financeira, no montante total de 20.000,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 567/2025

Autoriza a redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 105/2025, de 10 de fevereiro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 25 para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica para equipamentos da marca “GE” de diversos serviços do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para o período de 1 ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço global de 802.453,94 €, acrescido de IVA.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 568/2025

Altera e redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 399/2025, de 25 de julho, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 128, previstos para o procedimento “ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO COM PRÉ-ESCOLAR E CRECHE - PROFESSOR MANUEL DA SILVA LEÇA (LADEIRA E LAMACEIROS) - CALHETA - IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA”, processo n.º 32/2025, no valor global de 699.000,00 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA E DAS FINANÇAS**Declaração de Retificação n.º 20/2025****Sumário:**

Retifica a Portaria n.º 433/2025, de 27 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série n.º 146, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um contrato-programa com a Associação Regional de Canoagem da Madeira, para a realização do projeto “Madeira Ocean Challenge 2025” a decorrer nos dias de 4 e 5 outubro, com a comparticipação financeira, no montante total de 20.000,00 €.

Texto:

Nos termos previstos nos números 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 208/82, de 31 de dezembro, declara-se que, por ter saído com inexatidão a classificação orgânica da Secretaria, na Portaria n.º 433/2025, publicada no JORAM, I Série n.º 146, de 27 de agosto de 2025, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um contrato-programa com a Associação Regional de Canoagem da Madeira, para a realização do projeto “Madeira Ocean Challenge 2025” a decorrer nos dias de 4 e 5 outubro, com a comparticipação financeira, no montante total de 20.000,00 €, assim se retifica:

Onde se lê:

“2.º Relativamente ao ano de 2025, a despesa tem cabimento na Secretaria 46, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica 04.07.01.RE. ZS, Projeto 50975, Fundo 4381000129, Programa 043, Medida 010, Fonte de Financiamento 381, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.”

Deverá ler-se:

“2.º Relativamente ao ano de 2025, a despesa tem cabimento na Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica 04.07.01.RE. ZS, Projeto 50975, Fundo 4381000129, Programa 043, Medida 010, Fonte de Financiamento 381, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.”

Funchal, 1 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Portaria n.º 567/2025**

de 9 de outubro

Sumário:

Autoriza a redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 105/2025, de 10 de fevereiro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 25 para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica para equipamentos da marca “GE” de diversos serviços do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para o período de 1 ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço global de 802.453,94 €, acrescido de IVA.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 105/2025, de 10 de fevereiro, publicada no JORAM, I série, n.º 25, Suplemento, para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica para equipamentos da marca “GE” de diversos serviços do SESARAM, EPERAM, para o período de 1 (um) ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço global de 802.453,94 € (oitocentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três euros e noventa e quatro centimos), acrescido de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2025	231.267,87 €;
Ano Económico de 2026	274.549,15 €;
Ano Económico de 2027	274.556,79 €;
Ano Económico de 2028	22.080,13 €;

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.02.19, do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2025.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos oito dias do mês de outubro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 568/2025

de 9 de outubro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 399/2025, de 25 de julho, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 128, previstos para o procedimento “ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO COM PRÉ-ESCOLAR E CRECHE PROFESSOR MANUEL DA SILVA LEÇA (LADEIRA E LAMACEIROS) - CALHETA - IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA”, processo n.º 32/2025, no valor global de 699.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril e, nos termos do artigo 5.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 399/2025, publicada no JORAM, I Série, n.º 128, a 25 de julho, previstos para o procedimento “ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO COM PRÉ-ESCOLAR E CRECHE PROFESSOR MANUEL DA SILVA LEÇA (LADEIRA E LAMACEIROS) - CALHETA - IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA”, processo n.º 32/2025, no valor global de 699.000,00 € (seiscentos e noventa e nove mil euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2025	314 681,09 €
Ano económico de 2026	384 318,91 €

2. Estabelecer que o montante fixado nos números anteriores para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa prevista para o corrente ano económico, tem cabimento na rubrica da Secretaria 50, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Projeto 53496, Fontes de Financiamento 483 e 484, e Código de Classificação Económica 07.01.03.BS.00, do Orçamento da RAM de 2025.
4. A verba necessária para o ano económico de 2026 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2026.
5. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
6. Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 7 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)